Câmara Municipal de Trindade

Estado de Pernambuco

LEI Nº. 921, de 05 de Maio de 2014.

Ementa: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL COMPRAR UMA ÁREA DE TERRENO URBANO DESTINADO PARA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO CAMPO DA ESPERANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO EVERTON SOARES COSTA, Prefeito Municipal de Trindade - PE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município de Trindade - PE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a comprar a área de terreno que possui a finalidade de ampliar o Cemitério Campo da Esperança, situada no Sitio Lagoa do Espírito Santo, localizada na zona urbana dessa cidade, na Rua Fabilino Pereira, vizinho ao norte com o Cemitério Campo da Esperança, possuindo as seguintes medições: 28,5 metros de frente e igual nos fundos, por 120 metros de cumprimento, em ambos os lados, perfazendo um total de 3.420m^2(três mil, quatrocentos e vinte metros quadrados), de propriedade do Sr. Geraldo José de Barros, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n° 014.549.374-74, residente a Rua Agamenon Magalhães, s/nº, centro, Trindade - PE, pelo preço de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Trindade, 05 de maio de 2014.

Antônio Everton Soares Costa – Prefeito Municipal